



## PROTOCOLO N.º 6 / 2018

### CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VELAS E A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS PARA A DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES DA ILHA DE SÃO JORGE

O **MUNICÍPIO DE VELAS**, pessoa coletiva n.º 512 075 506, com sede na Rua de São João, na Freguesia e Vila das Velas, no Concelho de Velas, através do seu Órgão Executivo Câmara Municipal de Velas, adiante abreviadamente designada CMV e aqui representada pelo Presidente, o Senhor Luís Virgílio de Sousa da Silveira, na qualidade de **PRIMEIRO OUTORGANTE**.

E

A **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS PARA A DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES DA ILHA DE SÃO JORGE**, pessoa coletiva n.º 509 893 678, com sede no Largo Dr. João Pereira, na Freguesia e Vila das Velas, no Concelho de Velas, representada pelo seu Presidente, o Senhor Valdemar da Ponte Furtado, na qualidade de **SEGUNDA OUTORGANTE**.

Celebram o presente **PROTOCOLO** de cedência e de apoio, que se rege pelas cláusulas aqui exaradas:

#### CLÁUSULA 1ª

##### (Objeto)

O presente protocolo estipula os termos de colaboração entre as duas partes, e as condições de apoio à Segunda Outorgante no âmbito da atividade da mesma.

#### CLÁUSULA 2ª

##### (Deveres do Primeiro Outorgante)

O Primeiro Outorgante compromete-se a:

- a) Participar financeiramente à Segunda Outorgante numa quantia de três mil e seiscentos euros (€ 3.600) para a prossecução das medidas necessárias ao cumprimento da atividade aqui protocolada;



- b) Disponibilizar o valor mencionado na alínea anterior em doze (12) prestações mensais no valor de trezentos euros (€ 300).

### **CLÁUSULA 3ª**

#### **(Deveres da Segunda Outorgante)**

A Segunda Outorgante compromete-se a:

- a) Dar cobertura aos eventos do Primeiro Outorgante, e para os quais esta tenha sido convidada, diligenciando pela qualidade de tempo e imagem dos mesmos;
- b) Publicar avisos aos Municípes sobre matérias da competência do Primeiro Outorgante, incluindo avisos relativamente ao trânsito e à Proteção Civil Municipal;
- c) Disponibilizar ao Primeiro Outorgante uma página em todas as edições da sua publicação "O Breves", nomeadamente para colocação de editais, artigos e/ou publicidade;
- d) Publicitar que a Associação é apoiada pelo Primeiro Outorgante;
- e) Executar as atividades descritas no presente Protocolo, bem como as demais necessárias ao bom cumprimento do objeto da sua atividade;
- f) Enviar ao Primeiro Outorgante um exemplar em formato digital e de papel de todas as edições publicadas.
- g) Disponibilizar imagens em vídeo e fotografia dos eventos organizados pelo Município ou em parceria com outras entidades.

### **CLÁUSULA 4ª**

#### **(Incumprimento e rescisão do protocolo)**

1 – A falta de cumprimento do presente protocolo constitui justa causa de rescisão para qualquer uma das partes.

2-O incumprimento pela Segunda Outorgante de qualquer das obrigações constantes neste clausulado confere ao Primeiro Outorgante o direito de resolver o presente Protocolo.

3 – O estipulado no n.º2 implica a devolução, pela Segunda Outorgante, dos montantes fornecidos no mês ou meses respeitantes, bem como o término das próximas prestações.



4 – Pode qualquer uma das partes, a todo tempo, denunciar o presente protocolo sem qualquer direito a indemnização, desde que o faça por escrito, com a antecedência mínima de 15 dias.

### **CLÁUSULA 5ª**

#### **(Revisão)**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.

### **CLÁUSULA 6ª**

#### **(Vigência)**

Este protocolo vigora desde a data da sua assinatura até ao dia 31 de dezembro de 2018.

Velas, 29 de Março de 2018

Feito em Velas, em duplicado, cada um com quatro páginas todas devidamente rubricadas e a última assinada, e ficando cada outorgante na posse de um exemplar.

Pelo Primeiro Outorgante

Luis Virgílio de Sousa da Silveira

(Presidente da Câmara Municipal de Velas)

Pela Segunda Outorgante  
**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS PARA A  
DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES DA  
ILHA DE S. JORGE**  
NIPC: 509893578

Rua Dr. João Soares d'Albergaria, nº 7

9900-546 Velas  
Telefone nº 916929184

Valdemar da Ponte Pinheiro  
(Presidente da Associação de Amigos para a Divulgação das Tradições da Ilha de São Jorge)